



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

LEI N.º 925

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação:

2884300000.002 – Resgate da Dívida Contratada

4.6.90.71 – Principal Dív. Contratual Resgatado cód. 57 ----- R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto no artigo anterior fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

1236300171.008 – Construção da Escola do Trabalho de Guaraci

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 58----- R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.


JOSÉ CARLOS TOLÓI
Prefeito Municipal